

# **Boletim de Serviço**

**Nº 265, 31 de outubro de 2019**

**Hospital  
Universitário  
Júlio  
Muller**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER**

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

**RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**ERLON CÉSAR DENGO**

Diretor de Administração de Infraestrutura

**SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE**

Diretora de e Tecnologia da Informação

**IARA FERREIRA PINHEIRO**

Diretora de Orçamento e Finanças

**ELISABETH APARECIDA FURTADO DE MENDONÇA**

Superintendente / HUJM

**MARA REGINA ROSA RIBEIRO**

Gerente de Ensino e Pesquisa/ HUJM

**VALÉRIA CALMON CERISARA**

Gerente Administrativo/HUJM

**CASSIANO MORAES FALLEIROS**

Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 576, de 17 de outubro de 2019.....	04
Portaria nº 577, de 18 de outubro de 2019.....	04
SUBSTITUIÇÃO.....	05
Portaria nº 578, de 18 de outubro de 2019.....	05
Portaria nº 579, de 21 de outubro de 2019.....	06
PUBLICAÇÃO.....	06
Portaria nº 580, de 21 de outubro de 2019.....	06
Portaria nº 581, de 21 de outubro de 2019.....	07
Portaria nº 582, de 21 de outubro de 2019.....	08
SUBSTITUIÇÃO.....	09
Portaria nº 583, de 22 de outubro de 2019.....	09
PUBLICAÇÃO.....	09
Portaria nº 584, de 22 de outubro de 2019.....	09
Portaria nº 585, de 22 de outubro de 2019.....	10
Portaria nº 586, de 22 de outubro de 2019.....	10
Portaria nº 587, de 22 de outubro de 2019.....	11
Portaria nº 588, de 23 de outubro de 2019.....	12
Portaria nº 589, de 25 de outubro de 2019.....	12
SUBSTITUIÇÃO.....	13
Portaria nº 590, de 25 de outubro de 2019.....	13
Portaria nº 591, de 30 de outubro de 2019.....	14

**SUPERINTENDÊNCIA**

**PUBLICAÇÃO**

**Portaria nº 576, de 17 de outubro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.012011/2019-48, cujo objeto consiste na aquisição de **“Equipamentos para Unidade de Reabilitação e Cuidados Complementares e UTI Neonatal – URC/UTI Neo”**, para atender as demandas do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do HUIJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Diego Castanon Galeano – SIAPE: 2349483;
- Renata Reis Regis – SIAPE: 2160044;
- Lais Chitolina Figueiredo – SIAPE: 2167751;
- Patricia Parente Lemos dos Santos Gonçalves – SIAPE: 2412222.

**Art. 2º** A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

**Art. 3º** O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**Portaria nº 577, de 18 de outubro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como gestor do contrato o servidor **José Henrique Brandini Néspoli CPF: 001.208.531-67 SIAPE: 2160036**, tendo como suplente a servidora **Teresinha Célia de Mesquita CPF: 425.524.941-53 SIAPE: 1456842**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Gorete de Fátima de Oliveira CPF: 602.259.042-68 SIAPE: 1364667**, tendo como suplente a servidora **Aldinar Fernandes Ferreira CPF: 176.405.551-91 SIAPE: 416670**, junto ao **Contrato nº 016/2019**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de **“Locação de equipamentos para Hematologia”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.929807/2018-61, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Jocimara Laudíá Fernandes CPF: 593.488.101-97 SIAPE: 2352008**, tendo como suplente a servidora **Jéssica Moraes de Moura CPF: 956.876.611-15 SIAPE: 1456838**.

**Art. 2º** - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

**Art. 3º** - A vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses, contados de **22/11/2018 a 22/11/2019**, incluindo prorrogações.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

#### **SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria nº 578, de 18 de outubro de 2019.**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.012025/2019-61.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **LEILA MARIA BACARO BARANIUK DE QUEIROZ**, matrícula SIAPE nº 2167193, para substituir **CAROLINE DA SILVA STEFAN GODOY**, matrícula SIAPE nº 2149110 no dia **01 de novembro de 2019**, e no período de **04 a 14 de novembro de 2019**, no cargo de Chefe da Unidade de

Desenvolvimento de Pessoas, junto a Divisão de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**Portaria nº 579, de 21 de outubro de 2019.**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.012057/2019-67.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar LUCIANA NOIA BORGES DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1838665, para substituir JULIENE DA SILVA E SOUZA, matrícula SIAPE nº 1123843, no período de 04 a 18 de novembro de 2019, no cargo de Chefe da Unidade de Nutrição Clínica, junto a Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**PUBLICAÇÃO**

**Portaria nº 580, de 21 de outubro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.011493/2019-19, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de “Mobiliário de escritório”, para atender as demandas da Divisão de Logística e Infraestrutura do HUIJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Heraldo Afonso Ribeiro – SIAPE: 1573510;
- Anthony da Silva Prates – SIAPE: 2158440.

**Art. 2º** A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

**Art. 3º** O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**Portaria nº 581, de 21 de outubro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como gestora do contrato a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Tamiris Maranhão Arruda CPF: 363.891.258-28 SIAPE: 2158728**, junto as **Atas de Registro de Preços nº 427 e 428/2019**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 060/2019**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **"Insumos para Ostomia"**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.002969/2019-31, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira CPF: 703.925.791-20 SIAPE: 2158731**.

**Art. 2º** - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

**Art. 3º** - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **16/09/2019** a **16/09/2020**.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**Portaria nº 582, de 21 de outubro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar como gestor do contrato o servidor **José Henrique Brandini Néspoli CPF: 001.208.531-67 SIAPE: 2160036**, tendo como suplente a servidora **Jocimara Laudíá Fernandes CPF: 593.488.101-97 SIAPE: 2352008**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Gorete de Fátima de Oliveira CPF: 602.259.042-68 SIAPE: 1364667**, tendo como suplente o(a) servidor(a) **Valdeci Rosa dos Santos Evangelista CPF: 651.096.601-82, SIAPE: 2158667**, junto as **Atas de Registro de Preços nº 420 a 423/2019**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 063/2019**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de **"Materiais Médicos"**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.024670/2019-37, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Patricia Clemente de Souza CPF: 880.114.291-91 SIAPE: 2259388**, tendo como suplente a servidora **Marta do Espírito Santo Almeida CPF: 715.938.611-68 SIAPE: 2412204**.

**Art. 2º** - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

**Art. 3º** - A vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses, contados de **15/08/2019** a **15/08/2020**, incluindo prorrogações.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

## **SUBSTITUIÇÃO**

### **Portaria nº 583, de 22 de outubro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.012061/2019-25.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar PÂMELA PINHEIRO DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1109199, para substituir PRISCILA CAETANO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula SIAPE nº 2135658 no período de 02 de outubro a 30 de novembro de 2019, no cargo de Chefe da Unidade de Monitoramento e Avaliação, junto ao Setor de Regulação e Avaliação em Saúde, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria conta seus efeitos retroativos a 02 de outubro de 2019.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

## **PUBLICAÇÃO**

### **Portaria nº 584, de 22 de outubro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o que estabelece a Norma Operacional de Escalas de Trabalho DGP Nº 04/2017

Considerando o que estabelece a Norma de Frequência DGP Nº 05/2018;

Considerando o que estabelece os Memorandos Circulares Nºs 19 e 20 de 30 de junho de 2016 e 04/08/2016 que trata das orientações sobre a Hora Ficta;

Considerando que, a hora noturna reduzida implica na contabilização de uma hora ficta excedente no cumprimento da jornada especial de trabalho e que a compensação deverá ser definida dentro das possibilidades e respeitando o prazo previsto em ACT;

Considerando o disposto no Processo SEI nº 23532.011526/2019-21.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a **Portaria nº 527, de 27 de setembro de 2019.**

**Art. 2º** - Designar os profissionais abaixo relacionados, para compor a Comissão de Revisão da Hora Ficta da Unidade de Bloco Cirúrgico/RPA e CME do HUIJM, envolvendo os profissionais do Vínculo CLT.

- Mariane Carli de Almeida Gimenes
- Maria Aparecida de Medeiros
- Silvia Maria Senise

- Edilene Ferreira Lima
- Andreia Aparecida Reveles P. Faria Gonçalves

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 30/11/2019.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**Portaria nº 585, de 22 de outubro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o que estabelece a Norma Operacional de Escalas de Trabalho DGP Nº 04/2017

Considerando o que estabelece a Norma de Frequência DGP Nº 05/2018;

Considerando o que estabelece os Memorandos Circulares Nºs 19 e 20 de 30 de junho de 2016 e 04/08/2016 que trata das orientações sobre a Hora Ficta;

Considerando que, a hora noturna reduzida implica na contabilização de uma hora ficta excedente no cumprimento da jornada especial de trabalho e que a compensação deverá ser definida dentro das possibilidades e respeitando o prazo previsto em ACT;

Considerando o disposto no Processo SEI nº 23532.011511/2019-62.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os profissionais abaixo relacionados, para compor a Comissão de Revisão da Hora Ficta da Unidade de Atenção em Especialidades Cirúrgicas do HUJM, envolvendo os profissionais de Enfermagem do Vínculo CLT.

- Maria Luiza Oliveira Silveira;
- Renata Brandão Dias;
- Rosangela Alves da Silva;
- Eliane Pereira de Jesus;
- Adenilson da Silva.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 30/11/2019.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**Portaria nº 586, de 22 de outubro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o que estabelece a Norma Operacional de Escalas de Trabalho DGP Nº 04/2017

Considerando o que estabelece a Norma de Frequência DGP Nº 05/2018;

Considerando o que estabelece os Memorandos Circulares Nºs 19 e 20 de 30 de junho de 2016 e 04/08/2016 que trata das orientações sobre a Hora Ficta;

Considerando que, a hora noturna reduzida implica na contabilização de uma hora ficta excedente no cumprimento da jornada especial de trabalho e que a compensação deverá ser definida dentro das possibilidades e respeitando o prazo previsto em ACT;

Considerando o disposto no Processo SEI nº 23532.011511/2019-62.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os profissionais abaixo relacionados, para compor a Comissão de Revisão da Hora Ficta da Unidade de Atenção em Especialidades Clínicas do HUJM, envolvendo os profissionais de Enfermagem do Vínculo CLT.

- Gracilma Assunção Souza;
- Claudio da Silva Barbosa;
- Rosely santos Albuquerque.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 30/11/2019.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**Portaria nº 587, de 22 de outubro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o que estabelece a Norma Operacional de Escalas de Trabalho DGP Nº 04/2017

Considerando o que estabelece a Norma de Frequência DGP Nº 05/2018;

Considerando o que estabelece os Memorandos Circulares Nºs 19 e 20 de 30 de junho de 2016 e 04/08/2016 que trata das orientações sobre a Hora Ficta;

Considerando que, a hora noturna reduzida implica na contabilização de uma hora ficta excedente no cumprimento da jornada especial de trabalho e que a compensação deverá ser definida dentro das possibilidades e respeitando o prazo previsto em ACT;

Considerando o disposto no Processo SEI nº 23532.011511/2019-62.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os profissionais abaixo relacionados, para compor a Comissão de Revisão da Hora Ficta da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente do HUJM, envolvendo os profissionais de Enfermagem do Vínculo CLT.

- Wilma Nunes Martins Zorzan;
- Eduardo Cardoso Remédio;
- Ana Caroline de Lara;

- Bruna Aline de Souza;
- Rubia Marcela Rodrigues de Moraes.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 30/11/2019.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**Portaria nº 588, de 23 de outubro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo SEI nº 23108.072979/2019-33.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Interromper a partir do dia 26 de setembro de 2019 as férias da servidora pública **Márcia Auxiliadora de Campos, SIAPE: 416555**, marcadas para o período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2019, referentes ao ano de 2019, devido a necessidade do serviço.

**Art. 2º** O novo período de férias a ser gozado será de 02 a 11 de março de 2020 e 18 a 27 de maio de 2020.

**Art. 3º** Esta Portaria conta seus efeitos retroativos a 26 de setembro de 2019.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**Portaria nº 589, de 25 de outubro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua

execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como gestor do contrato o servidor **Diego Castanon Galeano CPF: 018.303.361-26 SIAPE: 2349483**, tendo como suplente o servidor **Luiz Cláudio de Moura Carvalho CPF: 544.648.621-87 SIAPE: 15348571**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** o servidor **Joeldson Medeiros Evangelista CPF: 022.104.391-83 SIAPE: 2163220**, tendo como suplente a servidora **Letícia Carvalho Souza CPF: 046.031.631-18, SIAPE: 2167194**, junto ao **Contrato nº 012/2018**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de **“Manutenção de Equipamento”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.060215/2019-03, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Fabiany Lago Barbosa Hollen CPF: 929.310.572-15 SIAPE: 2347718**, tendo como suplente a servidora **Shirléia de Oliveira CPF: 691.966.301-59 SIAPE: 2167244**.

**Art. 2º** - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

**Art. 3º** - A vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses, contados de **20/08/2019** a **20/08/2020**, incluindo prorrogações.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria nº 590, de 25 de outubro de 2019.**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.012155/2019-02.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Revogar a **Portaria nº 575, de 17 de outubro de 2019**, a partir de 23 de outubro de 2019.

**Art. 2º** Designar **CAROLINA SANTOS ARRUDA**, matrícula SIAPE nº 2412141, para substituir **MARIA AUXILIADORA DA CRUZ**, matrícula SIAPE nº 1379550 no período de 23 de outubro a 08 de novembro de 2019, no cargo de Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos Adulto, junto a Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 3º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 23 de outubro de 2019.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**Portaria nº 591, de 30 de outubro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar MICHELE ANDRAUS, matrícula SIAPE nº 1761057, para substituir CASSIANO MORAES FALLEIROS, matrícula SIAPE nº 1102585, no período de 28 a 30 de outubro de 2019, no cargo de Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 28 de outubro de 2019.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente